

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO****Supervisão de Administração e Suprimentos**

Avenida São Miguel, 5.550, - Bairro Jardim Cotinha - São Paulo/SP - CEP 03870-100

Telefone: 2114-0333

Terceiro Termo de Aditamento

PROCESSO Nº 6036.2018/0001284-8

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E TROCA DE ÓLEO POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO.**OBJETO DESTE TERMO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 19/06/2023.**VALOR DO TERMO:** R\$ 14.260,33 (quatorze mil duzentos e sessenta reais e trinta e três centavos)**DOTAÇÃO ONERADA:** 62.10.15.122.3024.2.100.33903900.00.00.1.500.9001.0**NOTA DE EMPENHO Nº** 50.374/2023 (083357843)

A **SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.612.822/0001-47, com sede na Av. São Miguel, 5550 - Jardim Cotinha - SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu representante legal, Senhor Joel Bomfim da Silva, Subprefeito, e de outro lado a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 449 - Bairro Centro - Município Burí - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Marcelo de Oliveira Lima, devidamente nomeado, em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, e de acordo com a autorização contida no Despacho sob SEI n. 083156752, do Processo Eletrônico 6036.2018/0001284-8 formalizam o Terceiro termo de Aditamento, nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o Termo de Contrato Nº 004/SUB-EM/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos, higienização completa e troca de óleo por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado visando à composição da infraestrutura necessária para a realização das atividades administrativas a cargo da

Subprefeitura Ermelino Matarazzo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total do referido termo de Aditamento será de R\$ 14.260,33 (quatorze mil duzentos e sessenta reais e trinta e três centavos), com taxa de administração no percentual de -3,40 (três vírgula quarenta por cento negativa), não incorrendo em aplicação de reajuste nos termos do contrato.

2.2. Os recursos necessários ao atendimento da despesa desse ajuste onerarão a dotação orçamentária nº 62.10.15.122.3024.2.100.33903900.00, para o presente exercício e dotação correspondente no próximo exercício.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 004/SUB-EM/2020 e respectivos aditamentos, que não colidam com o presente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.



PATRICIA APARECIDA DE LIMA
usuário externo - Cidadão
Em 30/05/2023, às 12:15.



Joel Bomfim da Silva
Subprefeito(a)
Em 30/05/2023, às 16:06.



Simone Gonçalves de Barros Oliveira
Assistente Administrativo de Gestão
Em 31/05/2023, às 10:17.



Edilaine de Albuquerque Oliveira
Supervisor(a)
Em 31/05/2023, às 10:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083437399** e o código CRC **29926D38**.